



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL/UFU/PROEX/Nº 22

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Administração; Ciências Contábeis; Ciências da Computação; Engenharias; Física Química.	01	20 horas semanais	06 meses (podendo ser renovável por até 02 anos)	PROEX/DIREC Campus Sta. Mônica

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor.
- Conhecimento em informática.
- Estar cursando o 3º período ou segundo ano dos cursos de graduação de UFU.

1.2. Pré-requisitos específicos

- Noções básicas de rede;
- Montagem e manutenção de servidores;
- Manutenção de impressoras;
- Formatação de micros.

2. Inscrições:

- Data: **12/11/2009 à 18/11/2009**
- Horário: das 08h às 12h e das 14h às 17h.
- Local: **Divisão de Apoio à Projetos de Extensão - DIPEX, sala 1B211**
- Contato: (34) 3239-4280 ou 3239-4239

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.

- Curriculum Vitae e documentos comprobatórios.
- Apresentação de Carta de Intenções

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, até o prazo máximo de 2 anos.

2.4 A bolsa de extensão e as atividades a serem desenvolvidas, terão início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- automaticamente ao término dos recursos.
- a qualquer tempo no interesse da Administração;
- a pedido do bolsista, que deverá ocorrer com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias;
- em decorrência de descumprimento de qualquer item disposto no Termo de Compromisso;
- pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período da bolsa;
- pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, vedado o uso de matrícula em disciplina isolada para caracterização de vínculo com a instituição;
- No período da bolsa de extensão, o discente não poderá receber outro tipo de provento no âmbito da Instituição, exceto auxílio moradia, alimentação e auxílio transporte, como também não poderá ter vínculo com qualquer empresa, entidades e/ou instituições públicas ou privadas, na modalidade de estágio.
- por desacato ou conduta incompatível com a exigida pela administração.

2.6 Ao final do contrato da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida 80% da carga horária prevista;

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), por 20 horas semanais.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II)

3. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:

3.1 Fases:

- Análise do currículo;
- Análise do histórico escolar;
- Análise da carta de intenções;
- Entrevista individual.

3.2 Data e local das entrevistas: oportunamente divulgado no site da PROEX/UFU: www.proex.ufu.br e www.ufu.br por contato por telefone.e

4. Do Resultado

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **23/11/2009**, no site www.proex.ufu.br e www.ufu.br e/ou pelo telefone 3239-4280.

Uberlândia, 10 de novembro de 2009



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do edital n. _____, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia ____ de _____ de 2009.

Assinatura do candidato

Via PROEX





ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Divisão de Apoio à Projetos de Extensão – DIPEX é um espaço vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – PROEX que atua como um centro de apoio às atividades extensionistas. Tem como finalidade apoiar, promover, integrar, e criar material de apoio às atividades, projetos e ou programas de extensão, reafirmando a Extensão Universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, no esforço contínuo para torná-la mais justa, solidária e democrática.

JUSTIFICATIVA:

A coordenação do setor de informática da PROEX também é de responsabilidade da DIPEX, efetivando o gerenciamento das atividades de criação de sites e portais, divulgando e atualizando as informações referentes às atividades extensionistas, dando suporte técnico ao Sistema de Informação de Extensão (SIEX) e na manutenção de computadores e periféricos.

Assim faz-se necessário a contratação de bolsista para atuar junto à divisão.

OBJETIVOS:

Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária

PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista deve ter Assiduidade e pontualidade, além de ser educado e prestativo. Estão sempre comprometido com o bem estar próprio e das pessoas a que presta atendimento

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Manutenção de servidores;
- Configurações de rede;
- Montagem de microcomputadores;
- Formatação de computadores;
- Instalação de programas, drives e periféricos;
- Troca e substituição de peças.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

O bolsista estará em contato direto com os desafios enfrentados pelos profissionais da área de informática hoje no país. Estará diante dos problemas e das soluções encontradas dentro de uma instituição federal de ensino superior, proporcionando ao bolsista o conhecimento e a técnica necessários para o enfrentamento do mercado.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação (Anexo II) e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 10 de novembro de 2009.